

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE VALOR AO CONTRATO Nº
214/2023/CPL**

TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO AO CONTRATO Nº 214/2023/CPL REF. AO P.E 003/2023 - SRP, ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA AUTO POSTO GALLO EIRELI.

O MUNICÍPIO DE VISEU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 21.036.567/0001-98, com sede na AV. Lauro Sodré, nº 101, CEP: 68.620-000, Bairro: Centro, Cidade de Viseu, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação Sr.^a. ÂNGELA LIMA DA SILVA, brasileira, funcionária pública municipal, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 3002103 SSP/PA e do CPF Nº 674.918.472-34, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa AUTO POSTO GALLO EIRELI, CNPJ Nº 37.681.135/0001-70, sediada: Travessa São Raimundo, s/nº, Bairro: Centro, CEP: 68.644-000, Cidade: Santa Luzia, Estado: Pará, Telefone: (091) 3462-1596, E-mail: licitycont.assessoria@gmail.com/ walmeriston@gmail.com, Representante Legal: Walmeriston Correa Silva, portador da Cédula de Identidade nº 3749748 PC/PA, e CPF Nº 705.653.762-68, residente e domiciliado em Santa Luzia do Pará, Estado: Pará, CEP.: 68.644-000, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente 2º Termo Aditivo de realinhamento ao Contrato que versa sobre a aquisição de Combustível, para atender mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento contratual tem como objetivo repactuação da Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação e Fundo municipal de Educação da sede do Município de Viseu (PA), nas localidades distantes da sede do município (KM 74-SENTIDO PA/MA Localidades sentido Rodovia Pará/Maranhão compreendendo as localidades KM 74, KM 83, Japim, Vila Nova, Piquiá, Novo Estirão, Braço Grande, Timbozal, Faveiro, Cristal, 07 Barracas, Pedão, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas.), o qual o valor será suprido conforme clausulas seguintes.

a) O presente instrumento tem por objeto o realinhamento de valor, com o valor estimado do presente termo aditivo de R\$ 706.126,19 (Setecentos e Seis Mil, Cento e Vinte Seis Reais e Dezenove Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO

2.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo o realinhamento do item 04, descrito no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. SALDO	VALOR REALI- NHADO	VALOR TOTAL
04	ÓLEO DIESEL S10	LT	90.645,21	R\$ 7,79	R\$ 706.126,19
VALOR TOTAL					R\$ 706.126,19

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. Alteração do Disposto na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO, que através de estudos realizados pelo Setor de Compras de Prefeitura Municipal de Viseu, constatou-se a necessidade de readequação dos valores, em virtude da queda nos preços dos produtos.

3.2. A empresa devidamente notificada apresentou suas razões que foram acatadas, após análise jurídica da Procuradoria Municipal.

3.3. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

4.1. A presente alteração fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea “d” e § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A Prefeitura Municipal de Viseu providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Viseu/PA, 13 de setembro de 2023.

Ângela Lima da Silva
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ Nº 21.036.567/0001-98
Contratante

Walmeriston Correa Silva
Auto Posto Gallo Eireli
CNPJ nº 37.681.135/0001-70
Contratada

Testemunhas:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____

